



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 2025	2
DECRETO Nº 035, DE 14 DE ABRIL DE 2025	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 2704 DE 14 DE ABRIL DE 2025	3
PORTARIA Nº 2705 DE 14 DE ABRIL DE 2025	3
PORTARIA Nº 2706 DE 14 DE ABRIL DE 2025	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 - SEMED	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	5
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	5
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO	5
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO	7
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	9
PORTARIA	9
PORTARIA Nº 019 DE 14 DE ABRIL DE 2025 – SEFAZGO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	11
PORTARIA Nº 58 DE 14 DE ABRIL DE 2025	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	12
PORTARIA N.º 008, DE 14 DE ABRIL DE 2025	12



GABINETE DO PREFEITO - GAP

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: Sqjtd3tyyhD

DECRETO

DECRETO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 2025
Regulamenta o horário excepcional de funcionamento das atividades no Parque de Exposições durante a Exposição Agropecuária de Imperatriz (EXPOIMP) no ano de 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando em especial o disposto no artigo 51, V, VII, XXVII e XXIX da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.110/2004. CONSIDERANDO a realização da Exposição Agropecuária de Imperatriz (EXPOIMP) no ano de 2025, nas datas de 5 a 13 de Julho, nas dependências do Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva; CONSIDERANDO, que compete aos municípios a regulamentação do horário de funcionamento do comércio local, por força da Súmula Vinculante nº 38; CONSIDERANDO que é um evento de grande relevância econômica, social e cultural para o Município e o interesse público em proporcionar um ambiente adequado e seguro para os expositores, visitantes e trabalhadores envolvidos na EXPOIMP; DECRETA: Art. 1º Fica estendido, em caráter excepcional, o horário de funcionamento das atividades desenvolvidas no Parque de Exposições Lourenço Vieira da Silva, durante o período de 05 a 13 de Julho até as 04h (quatro horas da madrugada), em relação aos estabelecimentos, eventos e similares localizados na Exposição Agropecuária de Imperatriz (EXPOIMP) no ano de 2025. Art. 2º As atividades autorizadas por este Decreto deverão observar as normas de segurança pública, saúde, meio ambiente e urbanismo, bem como obter as licenças e alvarás exigidos pelas autoridades competentes, sob pena de interdição e aplicação das penalidades previstas na legislação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito de Imperatriz

DECRETO Nº 035, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 035, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
“Estabelece o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2025, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.” O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, caput, incisos V e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 370, de 22 de novembro e 1988, e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.867, de 31 de maio de 2021, CONSIDERANDO a praticidade aos servidores e munícipes em se programar antecipadamente em relação aos feriados e pontos facultativos que acontecerão no decorrer do ano; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a publicidade quanto aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pelo Município; DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal: I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional); II - 17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo); III - 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional); IV - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional); V - 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); VI - 2 de maio, sexta-feira (ponto facultativo); VII - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal); VIII - 20 de junho, sexta-feira (ponto facultativo); IX - 28 de julho, segunda-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil (feriado estadual); X - 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional); XI - 12 de outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional); XII - 2 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional); XIII - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional); XIV - 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional); XV - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional). Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, o atendimento relativo aos serviços públicos

considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente. Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais: I – atividades finalísticas dos seguintes órgãos e entidades: a) Secretaria Municipal de Saúde; b) Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada (Guarda Municipal); c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção (Matadouro Municipal); d) Superintendência de Limpeza Pública; e) Superintendência de Trânsito e Transporte. Art. 3º - Os prazos referentes aos procedimentos licitatórios e administrativos sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL, inclusive recebimento de propostas, abertura de envelopes, recursos e contrarrazões, correrão normalmente nos dias declarados como ponto facultativo por este Decreto, ressalvadas as hipóteses em que haja expressa previsão em contrário no respectivo edital ou determinação fundamentada da autoridade competente. §1º. Para fins de garantia da legalidade e continuidade dos processos licitatórios, a CPL manterá expediente interno nos dias de ponto facultativo, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos. §2º. Caberá à CPL divulgar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual alteração nas datas previstas nos cronogramas dos certames em curso, quando imprescindível. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$jah8EJTfx95

PORTARIA

PORTARIA Nº 2704 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2704 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, Lei Complementar 001/2016 e demais disposições vigentes, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal MARIA DA SOLIDADE FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 38.334-4, do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07.04.2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 8i83mw5s920250414160404

PORTARIA Nº 2705 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2705 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, Lei Complementar 001/2016 e demais disposições vigentes, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARIA DA SOLIDADE FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 38.334-1, do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07.04.2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: kc8sad17czh20250414160443

PORTARIA Nº 2706 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2706 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, providencias, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os arts. 85 e 86 §2º da Lei 1.593/2015 que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a cessão da servidora efetiva, NIUVANBERG VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 455806-1, Cargo Professor NV III/PEDAGOGIA, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercer cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º Esta cessão vigorará enquanto a servidora ocupar o cargo do art. 1º. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: pmnyzkbozrl20250414160407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES 2025, COM FINS DE PROPICIAR A PREVENÇÃO E A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

SEM QUE OCORRAM RISCOS DANOSOS À SAÚDE DOS MESMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE IMPERATRIZ – MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, até 17 de abril de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/>. Genilza Sipião Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: \$DqBiSNVhcMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO

TRIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

Edital 02/2019 – PMI

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **convoca a candidata abaixo relacionada**, aprovada e classificada no Concurso Público 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019– PMI, realizado conforme as normas ditadas pelo Edital nº 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia **22/04/2025, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munida dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso**, ocasião em que receberá a Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar a candidata de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de **cinco dias úteis** após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Certifico que esta primeira convocação para provimento de cargos efetivos foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 15/04/2025 a 14/05/2025.

Imperatriz/MA, 14 de abril de 2025.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

CHAMADA DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS POR ORDEM JUDICIAL.

DATA 22/04/2025

CARGO: 431 – Técnico em Contabilidade

1. FRANCISCA CLEMENTE MORAIS ARAUJO, inscrição 83041958;

DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia):

NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO.

1. Carteira de Trabalho;
2. Cartão PIS/PASEP;
3. Cédula de Identidade;
4. CPF e Declaração de Imposto de Renda (caso não declare, apresentar comprovante de situação regular de CPF);
5. ira de Reservista;
6. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
7. Comprovante de endereço;
8. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedida pelo Fórum);
9. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes e iguais;
10. Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Certidão de Nascimento, caso seja solteiro;
13. Certidão de Casamento e RG/CPF (cônjuge);
14. Registro de Nascimento ou RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
15. Carteira de vacinação dos filhos que tenham até 06 anos de idade e declaração de que está devidamente matriculado em escola para os que tenham entre 7 e 14 anos;

16. Exames médicos pré-admissionais;
17. Carteira de Registro no CRM, COREN, CRO, RQE e demais conselhos respectivamente de acordo com o cargo e comprovante de pagamento da anuidade.

NOTA:

OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO
Código identificador: S/0a/T0tLxLu

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO
TRIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.**

Edital 02/2019 – PMI

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019 – PMI, realizado conforme as normas ditadas pelo Edital nº 002/2019 de 31/10/2019 - retificado em 18/12/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia **22/04/2025, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munido(a) dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso**, ocasião em que receberá a Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar a candidata de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de **cinco dias úteis** após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Certifico que esta primeira convocação para provimento de cargos efetivos foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 15/04/2025 a 14/05/2025.

Imperatriz/MA, 14 de abril de 2025.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

CHAMADA DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS POR ORDEM JUDICIAL.

DATA 22/04/2025

CARGO: 414 – Engenheiro Civil

1. BRUNO DE ALMEIDA, inscrição 83015191;

DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia):

NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO.

1. Carteira de Trabalho;
2. Cartão PIS/PASEP;
3. Cédula de Identidade;
4. CPF e Declaração de Imposto de Renda (caso não declare, apresentar comprovante de situação regular de CPF);

5. ira de Reservista;
6. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
7. Comprovante de endereço;
8. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedida pelo Fórum);
9. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes e iguais;
10. Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Certidão de Nascimento, caso seja solteiro;
13. Certidão de Casamento e RG/CPF (cônjuge);
14. Registro de Nascimento ou RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
15. Carteira de vacinação dos filhos que tenham até 06 anos de idade e declaração de que está devidamente matriculado em escola para os que tenham entre 7 e 14 anos;
16. Exames médicos pré-admissionais;
17. Carteira de Registro no CRM, COREN, CRO, RQE e demais conselhos respectivamente de acordo com o cargo e comprovante de pagamento da anuidade.

NOTA:

OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARAO A CARGO DO CANDIDATO

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO
Código identificador: \$PDOWugLGQYb

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 019 DE 14 DE ABRIL DE 2025 –
SEFAZGO**

PORTARIA Nº 019 DE 14 DE ABRIL DE 2025 – SEFAZGO Designa a equipe de planejamento do setor de licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz/MA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas; CONSIDERANDO a necessidade de

assegurar a eficiência, a economicidade e a legalidade nas contratações realizadas pela Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a importância do planejamento prévio como etapa essencial para o adequado desenvolvimento dos processos licitatórios; CONSIDERANDO a necessidade de formar a equipe de planejamento para o setor de licitações, visando ao bom andamento dos processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal; RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a seguinte equipe de planejamento para o setor de compras, planejamento e licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária do Município de Imperatriz: I - Weslany Ferreira Santiago, para atuar como membro da equipe de planejamento; II - Mariza Danielle de Melo Brunini, para atuar como membro da equipe de planejamento; III - Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar, para atuar como membro da equipe de planejamento. Art. 2º - Compete ao setor de licitações, por meio de sua equipe designada, a realização das atividades

de planejamento das contratações públicas, incluindo a análise, elaboração e acompanhamento dos processos licitatórios, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas em conformidade com a legislação vigente, bem como a elaboração dos documentos necessários à realização das licitações no âmbito municipal. Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo por conveniência administrativa. Art. 4º - Em caso de impedimento legal, afastamento ou vacância de qualquer dos membros designados, deverá ser indicada nova composição, mediante nova portaria; Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2025. Imperatriz/MA, 14 de abril de 2025.

RAFAEL

SILVA LUCENA Secretário Municipal de Fazenda e
Gestão Orçamentária SEFAZGO

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 09m82h7g20250414140420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A **Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 67 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor DOMINGOS BANDEIRA GONÇALVES, MATRICULA 38.219-1 da função de Fiscal do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/ 2021 – SEMED**.

Art. 2º - Nomear os servidores FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA DE SILVA, sob a Matrícula nº 341711 e VANESSA DA SILVA PEREIRA, sob a Matrícula nº 45846-5, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/ 2021 – SEMED**,^{*} firmado com a empresa **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, que tem por **objeto**: o credenciamento e seleção de organização da sociedade civil para a prestação de serviços de forma contínua, de apoio administrativo e serviços auxiliares.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Oliveira de Silva	Matrícula nº 341711

Fiscal de Contrato

Vanessa da Silva Pereira

Matrícula nº 45846-5

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV. Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- VIII. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de março de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$EyAp9No0cPO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

PORTARIA N.º 008, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023 – FUMTRAN, firmado entre o Município de Imperatriz – Fundo Municipal de Trânsito e Transporte (FUMTRAN) e a empresa Labor Engenharia e Tecnologia Ltda., e dá outras providências. O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E

TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o Artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ARLIDAVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula n.º 35.625-5, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023 – FUMTRAN, firmado com a empresa Labor Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ/MF n.º 09.911.948/0001-73, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2022 – DER, Pregão

Eletrônico n.º 0221/2021 – SEAD-SE e Processo n.º 02.22.00.008/2022 – FUMTRAN; Art. 2º O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. ELIUDE PEREIRA SALES, Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador

Código identificador: 9hhdlnf9azr20250414120434

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br